



9ª CONVOCAÇÃO

PROFESSORES HABILITADOS

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 36/2025**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na rede escolar pública estadual, a Superintendência Regional de Educação de **NILZA PEREIRA LEITE (CARAPINA)** torna pública a convocação para a **3ª ETAPA - Formalização do Contrato de Trabalho**, conforme item 10 do Edital 36/2025

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Conforme previsto no Edital 36/2025, no item 10 e seus subitens, a convocação para a 3ª etapa será divulgada por meio de ato específico que será publicado no site www.sedu.es.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE** na Superintendência Regional de Educação de **NILZA PEREIRA LEITE (CARAPINA)** para a escolha da vaga e formalização do contrato.

1.2 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão comparecer na Superintendência Regional de Educação de **NILZA PEREIRA LEITE (CARAPINA)** para realizar a escolha de vaga e formalização do contrato.

1.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

1.3.1 - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 9.4.1 ao 9.4.3 do Edital de seleção.

1.4 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato de trabalho.

1.4.1 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

1.5 - Para fins de efetivação da formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade com foto do candidato ou do procurador oficializado.

1.6 - O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo **RECLASSIFICADO**.

1.7 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato **ELIMINADO** do processo seletivo.

1.8 - Conforme a Emenda Constitucional nº 59, de 19 de novembro de 2008, o profissional selecionado não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira(o) ou parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a)) e por afinidade (sogro(a), cunhado(a), genro, nora e enteado(a)).

1.8.1 - Identificada a possibilidade de ocorrência da situação, prevista no subitem 1.8, no momento da escolha do posto de trabalho e não havendo outra possibilidade de escolha, o candidato será **RECLASSIFICADO**.

1.8.2 - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.8 será documentada pela Comissão Regional.

1.8.3 - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.8, o contrato formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

1.9 - O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e no horário estipulado pela SRE, para o ato de formalização do contrato, será **RECLASSIFICADO**.

1.10 - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2026, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e de acordo com as previsões da Lei Complementar nº 809/2015.

ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO

ENDEREÇO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NILZA PEREIRA LEITE
(CARAPINA)**

ENDEREÇO: Rua Chapot Presvot, 89 - Praia do Canto, Vitória - ES, 29055-410

CARGO

Professor para Educação Especial 2

COMPO DE ATUAÇÃO

Sala de recursos multifuncionais das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário, Classes Hospitalares e Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional) e Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES), Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA e Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA e Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR

**Atendimento Educacional Especializado com atuação na educação especial em Libras –
Candidato Surdo**

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
03/02/2026	11h	SERRA	--	01º	--	--

COMPONENTE CURRICULAR

Atendimento Educacional Especializado para área de Deficiência Visual

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
03/02/2026	11h	VITÓRIA	01º, 02º, 08º, 09º, 12º, 13º, 18º	--	--	--

CARGO

Professor B3

COMPO DE ATUAÇÃO

Ensino fundamental e ensino médio do ensino regular, EJA - segundo segmento e EJA - terceiro segmento nos espaços de privação de liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional) e Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES).

COMPONENTE CURRICULAR

GEOGRAFIA

DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
03/02/2026	10h	SERRA	03º (Reclassificado)	--	--	--

--	--	--	--	--	--	--

COMPONENTE CURRICULAR						
EDUCAÇÃO FÍSICA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
03/02/2026	10h	SERRA	02º, 08º, 16º, 19º, 24º (Reclassificados)	03º, 08º (Reclassificados)	--	--

CARGO
Professor A1
COMPO DE ATUAÇÃO
Ensino fundamental (1º ao 5º ano) e EJA - primeiro segmento das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário e Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR						
BASE NACIONAL COMUM						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
03/02/2026	9h	SERRA	88º, 90º, 91º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 99º, 101º, 105º, 106º, 109º, 112º, 113º, 114º, 115º, 116º, 118º, 119º, 121º, 122º, 124º, 127º, 129º, 131º, 132º, 133º, 134º, 135º, 137º, 138º, 139º, 140º, 141º, 142º, 143º, 144º, 147º, 148º, 149º, 150º, 151º, 152º, 155º, 156º, 158º, 160º, 162º, 163º, 166º, 167º, 169º, 173º, 174º, 175º, 176º	29º, 30º, 32º, 33º, 34º, 36º, 38º, 40º, 43º, 45º, 46º, 47º, 48º	21º, 22º, 24º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 33º, 34º, 37º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º	--

CARGO						
PEDAGOGO 1						
COMPO DE ATUAÇÃO						
Escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário						

COMPONENTE CURRICULAR						
PEDAGOGO 1						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
02/02/2026	15h	SANTA TERESA	03º, 04º, 05º, 08º, 09º, 10º, 12º	01º	--	--

CARGO						
Professor B1						
COMPO DE ATUAÇÃO						
Ensino fundamental, ensino médio, EJA - segundo segmento e EJA - terceiro segmento das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário, Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar.						

COMPONENTE CURRICULAR						
GEOGRAFIA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
02/02/2026	15h	FUNDÃO	06º (Reclassificado)	--	--	--

COMPONENTE CURRICULAR						
SOCIOLOGIA						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
02/02/2026	15h	FUNDÃO	03º (Reclassificado)	--	--	--